

22 Julho 2010

Repercussões do acordo de pesca no Saara Ocidental

Em diversas ocasiões, o povo do Saara Ocidental, através do seu representante internacionalmente reconhecido, a Frente Polisário, manifestou a sua oposição declarada à inclusão das águas do Saara Ocidental no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a União Europeia e Marrocos, conforme referido em pormenor na pergunta E-2633/10. Em resposta a essa pergunta, sobre que documentos ou outras provas possuía que demonstrassem que o actual acordo de pescas tinha sido negociado e aplicado de acordo com a vontade do povo do Saara Ocidental, a Comissão afirmou no seu parecer que «cabe a Marrocos garantir que assim seja», acrescentando que «a Comissão não pode, de modo algum, substituir-se a Marrocos no exercício das responsabilidades que cabem a este país».

Nós não partilhamos da opinião da Comissão segundo a qual a UE não tem qualquer responsabilidade quanto à questão de os seus acordos com terceiros respeitarem ou não o direito internacional. A subsequente afirmação da Comissão de que o acordo «pode ter repercussões positivas na economia do Saara Ocidental» é surpreendente, considerando que não tomou medidas suficientes que permitam verificar se é esse o caso.

1. É o parecer jurídico da Comissão que a oposição declarada e formal à inclusão do Saara Ocidental expressa pela Frente Polisário é irrelevante e pode ser completamente ignorada? Como justifica a Comissão este parecer?
2. Como e quando solicitou a Comissão informações sobre a maneira como as actividades de prospecção e exploração têm sido realizadas em conformidade com os interesses e desejos do povo do Saara Ocidental, de acordo com a sua vontade e em consulta com os seus representantes?
3. Que medidas tenciona a Comissão tomar para investigar se o acordo de pesca tem realmente repercussões positivas na economia do Saara Ocidental, assim como para garantir que terá esse efeito?

12 Outubro 2010

Resposta da Comissão

A Comissão tem utilizado todas as ocasiões, oficiais ou não, para solicitar às autoridades marroquinas informações relevantes. Assim que delas disponha, a Comissão procederá à sua análise minuciosa, no sentido de determinar a pertinência de negociações de um novo protocolo sobre o Acordo de Parceria no domínio da pesca. Por enquanto, a Comissão abstém-se de tomar medidas que possam comprometer uma decisão sobre o futuro do mesmo.